



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2023

**ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO
DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPINA GRANDE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer regras de funcionamento da Sessão Ordinária, em 04 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica limitada a entrada de pessoas na Galeria da Câmara de acordo com a quantidade de assentos disponíveis.

Art. 2º Conforme o art. 43, inciso VI, alínea f, e art. 61, § 1º, do Regimento Interno, o acesso ao Plenário deverá ser permitido aos vereadores e às vereadoras, aos servidores e às servidoras da SAP e da Procuradoria.

Art. 3º A imprensa deverá ser credenciada, limitando-se a 01 (um) representante de cada órgão de comunicação, sendo o controle de responsabilidade da DIVCOM - CMCG.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 03 de abril de 2023.


José Marinaldo Cardoso
Presidente


Fabiana Gomes
1ª Vice-Presidente


Dinho Papa-léguas
3º Vice-Presidente

Rostand Paraíba
2º Secretário


Alexandre do Sindicato
2º Vice-Presidente


Carol Gomes
1ª Secretária


Hilmar Falcão
3º Secretário